



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhador

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano I • Nº 96

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Malhador publica:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020 ORIUNDO DA DISPENSA 028/2020 - Contratada: Construtora MCM Ltda-ME.
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E A EMPRESA SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 050/2020, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Elayne Oliveira De Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XSIUGOEAOTMWQ4GQLYLSUG

## **Extratos de Contratos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

### **EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2020 oriundo da Dispensa 028/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA MCM LTDA-ME**

**OBJETO: Contratação de empresa para executar a urbanização e serviços na guarita e vestiário do estádio Floro Alves de Araújo no Município de Malhador/Se, de acordo com a proposta da Contratada de acordo com a proposta da Contratada.**

**VALOR GLOBAL: R\$31.149,56 (Trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1012 –Construção, Reforma e/ou Ampliação de Próprios**

**4490.51.00.00-Obras e Instalações**

**10019919-FR**

**Data de Assinatura: 18/06/2020**

**Izaura Maria Moura Ferreira Almeida**  
**Pregoeira**

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E A  
EMPRESA SOEDIS EMPREENDIMENTOS  
LTDA, ALTERANDO A CLÁUSULA  
TERCEIRA DO CONTRATO N.º050/2020,  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO  
Nº001/2020.**

O **MUNICÍPIO DE MALHADOR**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.757/0001-77, com sede e foro à Praça 25 de Novembro nº133 – Centro, em Malhador – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, senhora **Elayne Oliveira de Araújo**, e a empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rodovia Povoado Visgueiro nº548 Zona Rural, Muribeca/Se Cap:49.780.000 inscrita no CNPJ sob o nº30.465.766/0001-02, aqui representada pelo sócio administrador o Sr. **Edcicley Vieira Santos**, CPF N.º010.123.785-51, adiante firmado, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e acertado a presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº050/2020 celebrado em 15 de julho de 2020, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o 65 inciso I alínea, da Lei 8.668/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Valor Contratual previsto na Cláusula Terceira, do Contrato nº.050/2020, de 15 de julho de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do Contrato original importava em R\$228.368,80(duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), devendo ser suprimido o valor de R\$2.167,86(dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP  
*Edcicley Vieira Santos*  
Sócio Administrador

*José Maria de Silva Neto*  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 271518708-4



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

centavos), passando o valor do contrato original para R\$226.200,95(duzentos e vinte e seis mil duzentos reais e noventa e cinco centavos).

**04 – CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhador/Se, 05 de Agosto de 2020

Elayne Oliveira de Araújo  
Prefeita Municipal

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Edilson Vieira Santos  
Sócio Administrador

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA  
Contratada

José Matias da Silva Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 271518708-4

TESTEMUNHAS: